



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2017-DL/DA/PROAD/UFES**

**Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Código da UASG: 153046**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2017-DL/DA/PROAD/UFES**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei n.º 3.868 de 30.01.1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08.11.1968, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, no Bairro de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, doravante denominada UFES, torna público para conhecimento de quantos possam interessar-se, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE**, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 3.555/2000, Decreto n.º 6.204/2007,, Decreto 3.722/2001, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas no presente edital e respectivos Anexos.

**1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DIA: 17 de agosto de 2017.**

**HORÁRIO: 10 h (dez horas) - horário de Brasília/DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

TELEFONE: (27) 4009 2301 / (27) 4009 2302 / (27) 4009 2923

CÓDIGO UASG: 153046

Processo Administrativo: 23068.006663/2017-13

Portaria de Pregoeiro nº 89 de 12 de janeiro de 2017.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO**, atendendo à demanda da **UFES**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.1.2. A UFES (UASG 153046) figurará no presente certame como Órgão Gerenciador.

2.1.3. Os seguintes órgãos estarão investidos na qualidade de Órgãos Participantes:

- a) UASG 153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO;
- b) UASG 153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES;
- c) UASG 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.

**3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A despesa total com a aquisição de que trata o objeto, estimada em **R\$ 4.545.116,82 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no **Termo de Referência – Anexo I** - correrá à conta dos recursos da União, mediante emissão de nota de empenho.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

4.1.1. As empresas licitantes que ainda não estão cadastradas no SICAF deverão providenciar o seu cadastramento com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, da abertura das propostas.

4.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a UFES, durando o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.6. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **5. DA PROPOSTA**

5.1. A proposta deverá ser apresentada pelo **VALOR UNITÁRIO** do ITEM, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema "Comprasnet", modalidade Pregão Eletrônico, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do certame.

5.1.1. Deverão ser respeitadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital, não sendo aceitas as propostas cujas especificações ofertadas no Comprasnet estiverem divergentes com as do anexo citado.

5.1.2. As especificações do **ITEM** deverão ser informadas no campo "descrição detalhada do objeto ofertado". No caso de não preenchimento do campo citado, serão consideradas as especificações constantes no Anexo I.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

5.1.3. Deverá constar em campo próprio do sistema obrigatoriamente a marca e o fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.4. O Preço UNITÁRIO do **ITEM** deverá ser cotado de acordo com os preços praticados no mercado e expresso em moeda corrente nacional - Real (R\$).

5.2. No ato de envio de sua proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Comprasnet, que:

- a) está ciente e concorda com todos os termos do Edital;
- b) não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- c) não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com a Lei 8.666/93, Inc. V do Art. 27; acrescido pela Lei nº 9.854/99 e nos termos do Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- d) que a proposta foi elaborada de maneira independente;
- e) usufrui das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 e Decreto 6.204/2007, enquadrando-se ao porte ME/EPP.

5.3. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal.

5.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

5.8. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis.

5.9. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

## **6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. Será considerada insubsistente e ordinariamente descartada a documentação encaminhada a esta Coordenadoria de Licitações que não tenha sido previamente estipulada em Edital ou solicitada pelo pregoeiro via sistema eletrônico.

6.1.2. Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

6.2. Até a abertura da Sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço UNITÁRIO do material objeto deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3. As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por elas ofertado e registrado no sistema.

9.4. Durante o transcurso da Sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade das licitantes, não lhes cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

9.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, seguido de um período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e aceita a proposta, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.1.2. não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na Condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.2. Não ocorrendo à adjudicação nos termos previstos na Condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado, aceitação da proposta e a licitante for considerada habilitada.

10.3. Os itens 29, 30 (Lote IV), 35, 36 (Lote VI), 40, 43, 44 e 45 são exclusivos para microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

11.1. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**12. DA NEGOCIAÇÃO**

12.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas ou empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

12.3. Após o envio da mensagem, será aberto o prazo máximo de até 10 (dez) minutos, a critério do pregoeiro, para manifestação por parte da licitante questionada.

12.3.1. Caso haja algum fato superveniente, o prazo acima estipulado poderá ser dilatado.

12.4. A não apresentação de manifestação por parte da licitante ensejará o fim da tentativa de negociação, quando serão considerados os valores ofertados na etapa de lances para análise.

12.5. As negociações poderão ser retomadas, a critério da Administração.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

13.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a sua compatibilidade às especificações constantes do Anexo I deste Edital e ao preço estimado pela Instituição, procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

13.1.1. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados ou com preços manifestadamente inexeqüíveis, em acordo ao art. 3º da Lei n. 8.666/93.

13.2. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços decidindo sobre a aceitabilidade dos itens.

13.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor, na forma do disposto no item **13.1.1**.

13.4. Caso o valor unitário de cada item extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro aproveitará apenas duas casas decimais.

13.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.6. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UFES ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.8. Fica facultada a Administração a solicitação de encaminhamento de CATÁLOGO ou MANUAL, nos termos do **item 15** deste edital.

13.9. Finda a etapa de lances, restando frustrada a negociação de valor com a licitante classificado com menor preço, o Pregoeiro poderá proceder ao cancelamento do item.

**13.10. Para aceitação da proposta a licitante deverá apresentar Proposta Comercial, conforme modelo assente no Anexo III.**

13.11. A documentação exigida no item **13.10** deverá ser apresentada em até 1 (um) dia útil após a solicitação do pregoeiro, via anexo do sistema comprasnet.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

13.11.1. A licitante que não encaminhar o solicitado no item **13.10** no prazo solicitado terá a sua proposta recusada.

#### **14. DAS MARCAS**

14.1. A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão “ou equivalente”, “ou similar”, ou de “melhor qualidade” (TCU, Acórdão 2.401/2006 - Plenário).

14.2. Vale ressaltar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela UFES em fornecimentos já realizados anteriormente. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, razão pelo qual inserimos mais de uma opção de marca, de forma a sinalizar para o mercado a posição da UFES em acolher a diversidade.

#### **15. DO CATÁLOGO OU MANUAL**

15.1. Encerrada a fase de lances o Pregoeiro poderá solicitar a licitante catálogo ou manual do item ofertado.

15.1.1. A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo” no sistema Comprasnet no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do pregoeiro.

15.1.2. O catálogo ou manual deverá conter obrigatoriamente o modelo ofertado na proposta.

15.1.3. O catálogo ou manual deverá ser apresentado na língua portuguesa ou na inglesa e, quando diferente das mencionadas, traduzido para a língua portuguesa.

15.1.4. Quando existir site oficial do fabricante que demonstre ficha técnica do item cotado, com a referida marca e modelo, fica à licitante, em detrimento da apresentação do catálogo, facultada informar o respectivo link nas mesmas condições estipuladas no subitem **15.1.1**.

15.1.5. As empresas que não encaminharem o solicitado no item **15.1.1** no prazo solicitado terão as propostas desclassificadas.

#### **16. DA AMOSTRA**

16.1. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante 1 (uma) unidade como amostra do produto ofertado, que deverá ser entregue à Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória-ES, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas (aos cuidados da Divisão de Licitação / DA), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.

16.1.1. A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à UFES.

16.1.2. As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.

16.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, se for o caso.

16.2.1. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

16.3. A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, requisitante ou comissão especial designada pela Administração da UFES, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada na:

- a) Análise de conformidade das condições de apresentação de amostra solicitadas no edital;
- b) Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo - Anexo I deste edital.

16.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

16.5. Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo ou em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital.

16.6. Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

16.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

16.8. Se a amostra for aprovada, esta não contará como unidade entregue.

16.9. A UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) NÃO APROVADA(s), no estado em que se encontrar(em), que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.

16.9.1. Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) será(ão) inutilizado(s), descartado(s) ou utilizado(s) a critério da UFES, sem gerar à licitante direito à indenização.

16.10.A UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) APROVADA(s), no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, no Almoarifado Central da Universidade.

16.10.1.A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, NÃO poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.

16.11.A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

## **17. DOS LAUDOS TÉCNICOS**

17.1. A licitante detentora da melhor proposta após a etapa de lances deverá apresentar o Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT ou Laudo de conformidade técnica emitido por Laboratório credenciado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) - INMETRO ou reconhecido pela Rede Metrológica do Estado de origem do fabricante, para a comprovação das seguintes normas abaixo relacionadas:

- a) NBR 13.961:2010 – Móveis para escritório – Armários e Gaveteiros - Classificação e características físicas e dimensionais – Exigido para os itens 1, 2, 3, 4, 15, 16 e 25;
- b) NBR 13.967:2011 – Móveis para escritório – Estações de trabalho - Classificação e características físicas e dimensionais – Exigido para os itens 5 e 6;
- c) NBR 13.966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e plataformas – Classificação e características físicas e dimensionais – Exigido para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 40;
- d) NBR 13.962:2006 – Móveis para escritório – Poltronas e cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais – Exigido para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;
- e) NBR 16.031:2012 – Móveis para escritório – Assentos múltiplos (longarinas) - Classificação e características físicas e dimensionais – Exigido para o item 43.

17.1.1.O licitante deverá apresentar também o Laudo técnico dos mobiliários, que deverão demonstrar o atendimento à NR-17 – que se refere a Ergonomia do Mobiliário dos postos de Trabalho – Exigido para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, 40 e 43;

17.1.2.O cliente constante no laudo deverá ser o fabricante do móvel.

17.2.A documentação exigida no item 17.1 deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo” no sistema Comprasnet no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do pregoeiro.

17.2.1.A licitante que não encaminhar a documentação solicitada no prazo estipulado terá a proposta desclassificada.

## **18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

18.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

18.2. A comprovação dos critérios acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **19. DA HABILITAÇÃO**

19.1. As licitantes deverão estar com o seu cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no que tange à:

- I) Credenciamento;
- II) Habilitação Jurídica;
- III) Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal;
- IV) Regularidade Fiscal Estadual/Municipal;
- V) **Qualificação Econômico-Financeira – Validade.**

19.1.1. Será exigida a habilitação fiscal federal, estadual (ou distrital) e municipal (quando for o caso) válidas na forma da lei.

19.1.2. Será exigida a comprovação da boa situação financeira da licitante aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), através da Qualificação Econômico-Financeira constante em campo próprio do SICAF.

19.1.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que um (1) em um dos índices referidos no subitem **19.1.2**, quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital ou patrimônio líquido mínimo no valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a ata de apresentação da proposta através de índices oficiais.

19.2. As Licitantes, cujas propostas foram aceitas, terão suas condições de habilitação verificadas, on line, no SICAF.

19.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição.

19.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.3.2. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

19.4. A documentação de habilitação será ordinariamente extraída do Sistema Comprasnet e do SICAF.

19.4.1. Eventualmente, o fornecedor cuja documentação relativa à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a sua regularização no SICAF ou a apresentação da documentação atualizada à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro, conforme o caso, no momento da habilitação, por uma das seguintes formas:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

- I) em original;
- II) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;
- III) publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou
- IV) forma virtual, quando prevista no Edital e disponibilizada pelo Sistema Comprasnet.

19.4.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

19.5. As Declarações abaixo serão extraídas do sítio Comprasnet:

- I) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação.
- II) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- III) Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação.
- IV) Declaração de que é ME ou EPP.
- V) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

19.5.1. As declarações acima deverão ser preenchidas no sítio COMPRASNET, quando da elaboração e envio da proposta, as quais somente serão visualizadas e impressas pelo Pregoeiro para a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

19.6. Se a documentação de habilitação do SICAF estiver com a validade expirada, incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e de seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

19.6.1. Considera-se completa, para efeitos de comprovação da regularidade fiscal, a apresentação da seguinte documentação válida:

- a) Regularidade fiscal Federal, abrangendo:
  - I) Receita Federal;
  - II) FGTS;
  - III) INSS.
- b) Regularidade fiscal Estadual/Municipal, contemplando:
  - I) Receita Estadual/Distrital;
  - II) Receita Municipal.

19.7. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

19.8. Em concomitância às condições de habilitação elencadas acima, além daquelas extraídas do relatório consolidado do SICAF, serão consultadas:

- a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atendimento às deliberações do Tribunal de Contas da União (acórdão n.º 1.793/2011 - TCU - Plenário).
- b) A inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, disponível no sítio eletrônico oficial na internet: <http://www.tst.jus.br/certidao>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

19.8.1. Ensejará a inabilitação da Licitante em cuja certidão haja indicação de sanção em vigor no Portal da Transparência, em que a mesma esteja classificada como tipo "inidônea" ou "suspensa", ou ainda que apresente inadimplemento junto à Justiça do Trabalho.

19.9. Constando o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **20. DO RECURSO**

20.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

20.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

20.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6. Julgado improcedente o recurso, o Pró-Reitor de Administração adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

21.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

21.2. A homologação deste Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração da UFES.

21.3. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens.

## **22. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

22.1. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no artigo 11 do Decreto n.º 5.450/2005.

22.2. Ao Pró-Reitor de Administração cabe:

22.2.1. adjudicar o objeto deste Pregão ao licitante vencedor, se houver interposição de recurso;

22.2.2. homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

22.2.3. anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

22.2.4. revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

22.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

22.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

### **23. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO**

23.1. A licitante vencedora deverá entregar os materiais na quantidade requerida, no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

23.1.1. **UFES (UASG 153046)**: Almoarifado Central da UFES, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 11h e 30 min, e de 13h e 30 min às 17h, no endereço: Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória-ES, telefone: (27) 4009-2308 ou 2309; e-mail [almoarifadoufes@gmail.com](mailto:almoarifadoufes@gmail.com).

23.1.2. **CEUNES – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (UASG 153049)**: Rod. BR 101, Norte KM 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES CEP: 29932-540. Telefone (27) 3312-1515; e-mail: [diretor@ceunes.ufes.br](mailto:diretor@ceunes.ufes.br).

23.1.3. **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES: ALTO UNIVERSITARIO (UASG 153050)**, S/N - cx. postal 16, Alegre/ES CEP: 29500-000. Telefone (28) 3552-8963; e-mail: [guilherme.nascimento@ufes.br](mailto:guilherme.nascimento@ufes.br).

23.1.4. **SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ (UASG 200116)**, Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - PARADA DE LUCAS, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21240000. Telefone: 35039041 / Fax 35039040; e-mail: [joao.dreyfuss@prf.gov.br](mailto:joao.dreyfuss@prf.gov.br).

23.2. O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deve ser de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão do termo de recebimento definitivo.

23.2.1. A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante.

23.2.2. Ressalte-se que a manutenção preventiva não é responsabilidade da CONTRATADA.

23.3. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.

23.4. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Edital, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

23.4.1. Após a notificação mencionada no item 23.4 a Licitante deverá providenciar o recolhimento do material, quando for o caso, e a sua reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.

23.4.2. A não reposição no prazo estabelecido no subitem 23.4.1 constitui motivo para rescisão do Contrato.

23.5. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

23.6. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária/contratada, pelo atraso na entrega do material, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual, com a aplicação de penalidade prevista neste Edital.

23.7. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

23.8. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

23.9. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almojarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

## **24. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

24.1. A Administração da UFES poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, ou a encaminhará diretamente, via fax ou email, mediante confirmação de recebimento, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

24.1.1. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da UFES.

24.2. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas Condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

24.3. Para o caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho, a licitante vencedor estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

## **25. DOS ENCARGOS DA UFES**

25.1. Caberá à UFES:

25.1.1. notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou e-mail para a licitante vencedora;

25.1.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;

25.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

25.1.4. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Edital;

25.1.5. exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material;

25.1.6. comunicar oficialmente à licitante vencedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Edital;

25.1.7. solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

## **26. DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

26.1. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

26.1.1. entregar o material no prazo estipulado, conforme o item **23.1**;

26.1.2. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

26.1.3. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;

26.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;

26.1.5. efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;

26.1.6. comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

26.1.7. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

26.2. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

26.2.1. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;

26.2.2. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;

26.2.3. todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

26.2.4. encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão.

26.2.5. descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

26.3. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.

26.4. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

26.4.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;

26.4.2. a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;

26.4.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

## **27. DO REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. A UFES é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

27.2. Entende-se por Órgão Participante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

27.3. Entende-se por Órgão Não Participante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação faz adesão à ata de registro de preços.

27.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

27.4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

27.4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item **27.4** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

27.4.3. O quantitativo de adesões da ata de registro de preços decorrente deste certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

27.4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

27.4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

27.5. Homologado o resultado da licitação os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

27.5.1. A UFES encaminhará a Ata de Registro de Preços devidamente assinada em 02 (duas) vias, de modo que uma delas deverá ser inevitavelmente assinada e devolvida em até 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento.

27.5.2. O prazo que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

27.5.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

27.6. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União.

27.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

27.8. A Administração realizará, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

27.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

27.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

27.11. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificadas a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**28. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA**

28.1. Depois de homologado o resultado da licitação, a UFES convocará o licitante vencedor para assinatura da ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 87º da Lei nº 8.666/93.

28.2. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da UFES.

28.3. A assinatura da ata está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor junto ao SICAF.

28.4. É facultada à DL/DA/PROAD/UFES, quando a convocada não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação.

28.5. Durante o prazo de vigência da Ata, a UFES não será obrigada a contratar a totalidade dos itens pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**29. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

29.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata.

29.2. A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

29.3. Durante o prazo de vigência da Ata, a UFES não será obrigada a contratar a totalidade dos itens pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**30. DO PAGAMENTO**

30.1. O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Almojarifado da UFES, desde que não haja fator impeditivo.

30.2. O pagamento será efetuado, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

30.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

30.3.1. comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

30.3.2. comprovação de regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;

30.3.3. atestação de conformidade da entrega do(s) material(is);

30.3.4. cumprimento das obrigações assumidas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

30.3.5. manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

30.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

30.5. A UFES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

30.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela UFES, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} = \frac{0,00016438}{365}$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## **31. DAS SANÇÕES**

31.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa e demais cominações legais, nos seguintes casos:

31.1.1. não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

31.1.2. não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando isso for exigida no instrumento convocatório.

31.1.3. deixar de entregar documentação exigida neste Edital.

31.1.4. apresentar documentação falsa.

31.1.5. ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

31.1.6. não mantiver a proposta.

31.1.7. falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão.

31.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

31.1.9. cometer fraude fiscal.

31.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a UFES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

31.3. Quando se incorrer nas situações elencadas nos subitens **31.1.5** e **31.1.7**, especialmente nos casos de:

a) Atraso da entrega do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), excetuando-se os casos de justificativas previstos na alínea “d”, inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

b) Inexecução parcial, quando não atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, disposto no subitem **23.4.1**, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) item(s) em desconformidade, mais a mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s), observado o limite de 10% (dez por cento).

c) Inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), mais multa de 10% (dez por cento) após configurada a inexecução total do objeto.

31.3.1. Atingindo os limites estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, poderá ser considerada inexecução total da obrigação assumida e ser cancelada unilateralmente a aquisição a que se refere este Edital, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.

31.3.2. A multa moratória será aplicada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

31.4. Para condutas descritas nos itens **31.1.1**, **31.1.2**, **31.1.3**, **31.1.4**, **31.1.6**, **31.1.8** e **31.1.9**, serão aplicadas multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

31.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **32. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS**

32.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, protocolando o pedido na Ufes ou na forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao.proad@ufes.br](mailto:licitacao.proad@ufes.br).

32.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

32.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico constante no item **32.1**.

## **33. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

33.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

33.2. A anulação da licitação induz à do contrato.

33.3. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigações de indenizar, ressalvado o previsto em Lei.

33.4. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, esses serão a ela vinculados para efeito de julgamento.

34.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

34.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

34.4. O resultado desta licitação será lavrado na Ata da Sessão Pública e publicado no Diário Oficial da União.

34.5. Esclarecimentos sobre a inscrição no SICAF poderão ser obtidos junto à Unidade Cadastradora da licitante. A Unidade Cadastradora da UFES situa-se no Departamento de Administração/Proad, Campus Universitário de Goiabeiras, telefone (27) 4009-2311 e fax (27) 4009-2316, com atendimento ao público em dias úteis no horário das 14 às 16 horas.

34.6. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

34.8. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

34.9. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Pregão serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

34.10. Faz parte desse Edital:

- a) Anexo I – Memorial Descritivo;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**35. DO FORO**

35.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2017.

---

**KATELINE ROSA GOMES DA SILVA**  
Pregoeira



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 23068.006663/2017-13**  
**VALOR TOTAL R\$ 4.545.116,82**

**OBJETO**

**Formação de Registro de preços para aquisição de mobiliário para os diversos setores da UFES, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço .**

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A adoção do sistema de registro de preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela UFES em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

*“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

**MOTIVAÇÃO**

A realização de nova contratação para o fornecimento de mobiliário se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 43/2016, decorrente do Pregão Eletrônico UFES nº 43/2016, cuja expiração se deu em 25 de abril de 2017.

**JUSTIFICATIVA**

A UFES promove, anual e estrategicamente, a realização de registros de preços “estruturais” para a aquisição de bens permanentes que garantam, num curto espaço de tempo, o atendimento a situações como: montagem de uma nova estrutura administrativa ou acadêmica, substituição de bens por defeito ou desgaste de uso, atendimento aos diversos projetos de pesquisa e de extensão desenvolvidos na Instituição e, investimento na atualização tecnológica de bens. São eles das seguintes naturezas: Mobiliário (escritório e escolar), Eletrodomésticos, Equipamentos de TI e Aparelhos de refrigeração de ambiente (ar condicionado).

Tal medida encontra amparo no planejamento orçamentário de recursos de capital para bens duráveis, cujo montante de investimento previsto para o ano de 2017 é da ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A organização dos itens em LOTES tem o objetivo de resguardar a padronização dos móveis, resultando em harmonia estética dos ambientes de trabalho, bem como a facilitação da assistência técnica dos itens de mesma natureza.

**DOS QUANTITATIVOS**

As quantidades informadas decorrem de levantamentos realizados pela SEPM/DA/PROAD de demandas de setores não atendidas em 2016. Vale observar que a vigência pretendida da ata (12 meses) permitirá uma projeção de quantitativo mínimo para aplicação dentro do orçamento de 2018, desde que as condições se mantenham favoráveis a UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

PLANILHA DESCRITIVA

Nº do Item	Lote	Item	Unidade de Fornecimento	Cód. SIASG	Cód. SIE	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	I	Armário alto; em MDF; 2 portas de correr; COR CINZA CLARO; medidas aproximadas de 1600 X 900 X 500 mm; tampo superior confeccionado com madeira "MDF" de 18 mm de espessura revestido em laminado post forming com a borda frontal arredondada a 180°; 2 portas de correr, confeccionadas em "MDF" 18 mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado de melamínico de baixa pressão na cor cinza com acabamento nos topos e laterais na mesma cor do revestimento. 2 portas deslizantes sobre trilhos de alumínio nas partes superior (CD 40 Alta) e inferior (CX duplo), cada porta deve ser apoiada em 2 "carros", amortecidos com molas para evitar que a porta saia das guias inferiores, onde correm rodízios em Nylon. Cada porta deve conter guias superiores com molas encaixadas em guia CD 40 alta, com dois freios nas extremidades. O sistema de portas de correr deve suportar até 50 kg. Marca de referência para o sistema de portas de correr: Sistema Ducatop. Sapatas niveladoras de piso, base metálica em aço tubular com medidas aproximadas de 25x25x1,06 mm, as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preta, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C. Na montagem todas as peças deverão ser separadas por buchas plásticas e unidas por sistema de parafusos e buchas metálicas.	UNIDADE	150481	13398	663,33	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES	Vitória/ES	100
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	100
							153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	Alegre/ES	20
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO	São Mateus/ES	15



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

2	I	Armário alto; em MDF; 2 portas de correr; COR OVO/BEGE; medidas aproximadas de 1600 X 900 X 500 mm; tampo superior confeccionado com madeira "MDF" de 18 mm de espessura revestido em laminado post forming com a borda frontal arredondada a 180°; 2 portas de correr, confeccionadas em "MDF" 18 mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado de melamínico de baixa pressão na cor cinza com acabamento nos topos e laterais na mesma cor do revestimento. 2 portas deslizantes sobre trilhos de alumínio nas partes superior (CD 40 Alta) e inferior (CX duplo), cada porta deve ser apoiada em 2 "carros", amortecidos com molas para evitar que a porta saia das guias inferiores, onde correm rodízios em Nylon. Cada porta deve conter guias superiores com molas encaixadas em guia CD 40 alta, com dois freios nas extremidades. O sistema de portas de correr deve suportar até 50 kg. Marca de referência para o sistema de portas de correr: Sistema Ducatop. Sapatas niveladoras de piso, base metálica em aço tubular com medidas aproximadas de 25x25x1,06 mm, as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preta, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C. Na montagem todas as peças deverão ser separadas por buchas plásticas e unidas por sistema de parafusos e buchas metálicas.	UNIDADE	150481	13399	663,33	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	100
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	15
3	I	Armário baixo tipo balcão com 2 portas de correr na COR CINZA CLARO, com medidas aproximadas de 74 X 90 X 50 cm; tampo superior confeccionado com madeira "MDF" de 22 mm de espessura revestido em laminado post forming com a borda frontal arredondada a 180°, prateleiras e portas confeccionadas em madeira "MDF" 18 mm de espessura que deslizam sobre trilho de	UNIDADE	150481	13401	703,33	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	50



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		alumínio nas partes superior e inferior, com roldanas de nylon na parte superior e guias na parte inferior, fechadura frontal em aço cromado, com chave e puxadores embutidos parafusados no formato oblongo, divisão interna vertical, 1 prateleira em cada lado com altura regulável com passo de 32 mm e corpo e fundo do armário confeccionado em madeira "MDF" 18 mm de espessura revestido em ambas faces em laminado de melamínico de baixa pressão na cor cinza com acabamento dos topos laterais com fita em polietileno com espessura mínima de 3 mm na cor cinza com sapatas niveladoras de piso, base metálica em aço tubular com medidas aproximadas de 25x25x1,06 mm, as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preta, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C. Na montagem todas as peças deverão ser separadas por buchas plásticas e unidas por sistema de parafusos e buchas metálicas.						200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	50
								153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	8
4	I	Armário baixo tipo balcão com 2 portas de correr na COR CASCA DE OVO/ BEGE, medidas aproximadas de 740 X 900 X 500 mm; tampo superior confeccionado com madeira "MDF" de 22 mm de espessura revestido em laminado post forming com a borda frontal arredondada a 180°, prateleiras e portas confeccionadas em madeira "MDF" 18 mm de espessura que deslizam sobre trilho de alumínio nas partes superior e inferior, com roldanas de nylon na parte superior e guias na parte inferior, fechadura frontal em aço cromado, com chave e puxadores embutidos parafusados no formato oblongo, divisão interna vertical, 1 prateleira em cada lado com altura regulável com passo de 32 mm e corpo e fundo do armário confeccionado em madeira "MDF" 18 mm de espessura revestido em ambas faces em laminado de melamínico de baixa pressão na cor casca de ovo/ bege com acabamento dos topos laterais com fita em polietileno com espessura mínima de 3 mm na cor casca de ovo/ bege com sapatas niveladoras de piso, base	UNIDADE	150481	13402	703,33		153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	50
								153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	8



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		metálica em aço tubular com medidas aproximadas de 25x25x1,06 mm, as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preta, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C. Na montagem todas as peças deverão ser separadas por buchas plásticas e unidas por sistema de parafusos e buchas metálicas.							
5	I	Estação de trabalho, composta por superfície integrada em "L", fixada a altura de 740 mm, medindo 1400 x 1400 mm, saídas nas laterais com 600mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melaminico bp com 25mm de espessura com borda frontal e mabs de 3mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo 58x6x2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacavel e superior em chapa macica com 6,35mm, pintada em epoxi, sapatas reguladoras de nivel, paineis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão, com longarina de fiação, com dutos de três vias, para passagem de fiações independentes(logica, eletrica, telefonica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo 300x440x385mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com correções, frete e caixa em melaminico em ambos os lados, pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostática e curada em estufa. COR CINZA CLARO.	UNIDADE	150057	13935	846,00	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	100
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	100
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	15



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

6	I	Estação de trabalho, composta por superfície integrada em "L", fixada a altura de 740 mm, medindo 1400 x 1400 mm, saídas nas laterais com 600 mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melamínico bp com 25 mm de espessura com borda frontal em abs de 3 mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo 58 x 6 x 2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacável e superior em chapa maciça com 6,35 mm, pintada em epoxi, sapatas reguladoras de nível, painéis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com longarina de fiação, com dutos de três vias, para passagem de fiações independentes (lógica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo 300 x 440 x 385 mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com correções, frete e caixa em melamínico em ambos os lados, pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostática e curada em estufa. COR CASCA DE OVO/ BEGE.	UNIDADE	150057	13936	846,00	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES	Vitória/ES	60
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO	São Mateus/ES	15
7	I	Mesa de escritório medindo 1300x750x740mm(l x a x p); com tampo de madeira aglomerada de 25mm revestido em laminado melaminico, painel frontal de 18mm, bordas frontais e laterais em abs de 2mm na cor do tampo, cantos arredondados; dotado de um gaveteiro fixo medindo aproximadamente:300x350x440mm(l x a x p); com 03 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos parafusados, gavetas com interior em aço com correções, frente e caixa em melaminico em ambos os lados, pes com 02 colunas em aço oblongo com bitola medindo aproximadamente 6x3cm, com passagem independente para lógica, telefonia e elétrica, com tampas removíveis, barra inferior em aço industrial, oblongo medindo aproximadamente 60x7x4cm,	UNIDADE	150056	13700	610,71	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES	Vitória/ES	50
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	50
							153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	Alegre/ES	20





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		com acabamento arredondado nas extremidades das estruturas com o próprio aço, sapatas niveladas nas extremidades; barra superior para fixação do tampo em chapa de aço medindo aproximadamente 60x4x0,5cm. Fixação das peças da estrutura, através de porca embutidas no tampo e parafusos sextavado; pintura de todas as peças(da mesma cor) pelo processo eletrostático em epoxi pó COR CINZA CLARO.					153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO	São Mateus/ES	10
8	I	Mesa de escritório medindo 1300x750x740mm(l x a x p); com tampo de madeira aglomerada de 25mm revestido em laminado melaminico, painel frontal de 18mm, bordas frontais e laterais em abs de 2mm na cor do tampo, cantos arredondados; dotado de um gaveteiro fixo medindo aproximadamente:300x350x440mm(l x a x p); com 03 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos parafusados, gavetas com interior em aço com corredeiras, frente e caixa em melaminico em ambos os lados, pes com 02 colunas em aço oblongo com bitola medindo aproximadamente 6x3cm, com passagem independente para lógica, telefonia e elétrica, com tampas removíveis, barra inferior em aço industrial, oblongo medindo aproximadamente 60x7x4cm, com acabamento arredondado nas extremidades das estruturas com o próprio aço, sapatas niveladas nas extremidades; barra superior para fixação do tampo em chapa de aço medindo aproximadamente 60x4x0,5cm. Fixação das peças da estrutura, através de porca embutidas no tampo e parafusos sextavado; pintura de todas as peças (da mesma cor) pelo processo eletrostático em epoxi pó COR CASCA DE OVO/BEGE.	UNIDADE	150056	13701	610,71	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES	Vitória/ES	50
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO	São Mateus/ES	10
9	I	Mesa retangular para reunião, tampo em madeira revestida em laminado melaminico 2 faces na COR CINZA CLARO, com espessura mínima de 25mm, bordas na mesma cor e material do revestimento e cantos arredondados, medidas aproximadas 2000 x 900 x 740 mm, estrutura de aço em tubo 30 x 50mm, fosfatada c/pintura eletrostática em epóxi-pó preto, sapatas de aço niveladoras c/ regulagem.	UNIDADE	150163	13705	1.072,66	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES	Vitória/ES	20
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	20



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Divisão de Licitação  
 PE 34/2017

								153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	5
10	I	Mesa retangular para reunião, tampo em madeira revestida em laminado melamínico 2 faces na COR CASCA DE OVO/BEGE, c/ espessura mínima de 25mm, bordas na mesma cor e material do revestimento e cantos arredondados, medidas aproximadas 2000 x 900 x 740 mm, estrutura de aço em tubo 30 x 50mm, fosfatada c/pintura eletrostática em epóxi-pó preto, sapatas de aço niveladoras c/ regulagem.	UNIDADE	150163	13706	1.072,66	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	20	
11	I	Mesa de reunião redonda com diâmetro entre 1100 e 1200 mm e altura 750 mm. Tampo em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestimento em laminado texturizado COR CINZA CLARO. Borda em madeira da mesma cor do laminado. Estrutura em tubos de aço com seção retangular ou elíptica, chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó cor preto fosco, ponteiras de polipropileno, sapatas metálicas com regulagem de nível. Com 4 pontos de apoio no piso.	UNIDADE	150164	13759	510,70	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	60	
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	60	
12	I	Mesa de reunião redonda com diâmetro entre 1100 e 1200 mm e altura 750 mm. Tampo em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestimento em laminado texturizado COR CASCA DE OVO/BEGE. Borda em madeira da mesma cor do laminado. Estrutura em tubos de aço com seção retangular ou elíptica, chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó cor preto fosco, ponteiras de polipropileno, sapatas metálicas com regulagem de nível. Com 4 pontos de apoio no piso.	UNIDADE	150164	13760	510,70	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	60	
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	10	
13	I	Mesa para computador em madeira com suporte retrátil para teclado; tampo 28 mm em post-forming bordas arredondadas; painel frontal 18 mm; borda inferior acabamento fita poliestireno na mesma cor da madeira; estrutura em aço bitola mínima 30 x100	UNIDADE	24562	13755	516,00	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	60	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		mm; passagem condutores elétricos; sapatas reguladores de nível, pintura epóxi-pó, CINZA CLARO. Medidas aproximadas 800 x 600 x 740 mm.					200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	60
14	I	Mesa para computador em madeira com suporte retrátil para teclado; tampo 28 mm em post-forming bordas arredondadas; painel frontal 18 mm; borda inferior acabamento fita poliestireno na mesma cor da madeira; estrutura em aço bitola mínima 30 x 100 mm; passagem condutores elétricos; sapatas reguladores de nível, pintura epóxi-pó; Medidas aproximadas 800 x 600 x 740 mm. COR CASCA DE OVO/BEGE.	UNIDADE	24562	13757	516,00	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	60
15	I	Gaveteiro volante com lateral, fundo confeccionado em aglomerado melaminico baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura c/ encabeçamento em pvc extrudado na mesma cor do melaminico. Tampo com 25 mm de espessura em aglomerado c/ acabamento em melaminico,c/ as bordas frontal em abs de 2mm c/ fixação reforçada através de cola arredondado c/ raio de 2mm e posterior e laterais em pvc de 2mm na mesma cor do melaminico c/puxador metálico nas gavetas. Três gavetas em melaminico, laterais em aço correndo em roldanas de nylon, fechadura de comando único. Rodízios duplos em nylon. Dimensões: 400x500x680mm. Pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostática e curada em estufa, no qual a tinta se adere por completo a peça acabada. COR CINZA CLARO.	UNIDADE	70173	13977	430,00	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	80
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	80
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	10
16	I	Gaveteiro volante com lateral, fundo confeccionado em aglomerado melaminico baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura c/ encabeçamento em pvc extrudado na mesma cor do melaminico. Tampo com 25 mm de espessura em aglomerado c/ acabamento em melaminico,c/ as bordas frontal em abs de 2mm c/ fixação reforçada através de cola arredondado c/ raio de 2mm e posterior e laterais em pvc de 2mm na mesma cor do melaminico c/puxador metálico nas gavetas. Três gavetas em melaminico, laterais em aço correndo em roldanas de nylon, fechadura de comando único. Rodízios duplos em nylon. Dimensões: 400x500x680mm. Pintura	UNIDADE	70173	13978	390,00	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	30
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO	São Mateus/ES	5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		final pelo sistema de tinta em pó eletrostática e curada em estufa, no qual a tinta se adere por completo a peça acabada. COR CASCA DE OVO/BEGE.					SANTO		
17	II	Cadeira fixa com braços. Com assento medindo aproximadamente (L) 480x(P) 440 mm e encosto com medidas mínimas de (L) 400x(A) 380 mm. Base fixa em aço aparente formato trapezoidal, parede interna com bitola de 1,5 mm de espessura; almofadas em espuma de poliuretano injetada, com no mínimo 50 mm de espessura, peso específico de 50 kgf/m <sup>3</sup> , moldadas anatomicamente; assento e encosto em madeira compensada moldadas anatomicamente, revestidos em tecido na COR PRETA com proteção de PVC nas bordas do assento e contra encosto com capa de proteção em polipropileno com ou sem perfil de proteção de PVC; encosto de espaldar médio com ligação do assento e encosto em lâmina de aço flexível com no mínimo 5 mm de espessura e 11 cm de largura; braços em formato trapezoidal, vazados com estrutura interna em aço, revestidos por espuma de poliuretano integral de alta densidade; as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preto, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C.	UNIDADE	150506	13496	381,24	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	200
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	200
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	25
18	II	Cadeira fixa sem braços. Com assento medindo aproximadamente (L) 480 x (P) 440 mm e encosto com medidas mínimas de (L) 400 x (A)380 mm. Base fixa em aço aparente formato trapezoidal, parede interna com bitola de 1,5 mm de espessura; almofadas em espuma de poliuretano injetada, com no mínimo 50 mm de espessura, peso específico de 50 kgf/m <sup>3</sup> , moldadas anatomicamente; assento e encosto em madeira compensada moldadas anatomicamente, revestidos em tecido na cor preta com proteção de PVC nas bordas do assento e contra encosto com capa de proteção em polipropileno com ou sem perfil de proteção de PVC; encosto de	UNIDADE	150506	13493	329,33	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	400
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	200
							153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Alegre/ES	80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		espaldar médio com ligação do assento e encosto em lâmina de aço flexível com dimensões mínimas de 5 mm de espessura e 110 mm de largura; as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preto, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C.					DA UFES		
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO	São Mateus/ES	25
19	II	Cadeira giratória em TECIDO PRETO, com braços com regulagem de altura e inclinação, com as seguintes características: BASE: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; Rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; Rodas com 50mm de diâmetro; Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; Coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. ASSENTO: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Medidas mínimas do assento: L= 460 mm X P= 420 mm. CONTRA CAPA DO ASSENTO: em polipropileno injetado na cor preta. ENCOSTO: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento	UNIDADE	151069	13501	589,33	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES	Vitória/ES	300
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	300
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO	São Mateus/ES	40



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

<p>imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; Regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; Regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: L= 380 mm X A= 360 mm. BRAÇOS: Em forma de "T", com estrutura em aço tubular industrial oval ou chapa de aço de aproximadamente 6x55mm; Regulagem de altura, através de botão de pressão com bloqueio em no mínimo de 04 posições; Apoio do braço em poliuretano injetado flexível moldado anatomicamente, com alma de aço. Fixação ao assento através de parafusos de no mínimo 1/4" x 3/4" e porcas garra fixadas à madeira. PINTURA: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2006.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

20	II	Cadeira giratória sem braço em TECIDO PRETO, com regulagem de altura e inclinação, com as seguintes características: BASE: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; Rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; Rodas com 50mm de diâmetro; Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; Coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. ASSENTO: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de PVC nas bordas e sem grampos aparentes; Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Medidas mínimas do assento: L= 460 mm X P= 420 mm. CONTRA CAPA DO ASSENTO: em polipropileno injetado na cor preta. ENCOSTO: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; Regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; Regulagem de inclinação feita através de	UNIDADE	151069	13499	490,00	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	200
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	200
								153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: L= 380 mm X A= 360 mm. PINTURA: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epóxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2006.							
21	II	Cadeira giratória em COURVIN PRETO, com braços com regulagem de altura e inclinação. - base giratória com 5 hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; rodas com 50mm de diâmetro; coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. - assento em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; revestimento em courvin preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; regulagem milimétrica de altura, feita	UNIDADE	151069	13500	612,00	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	200
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	200



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. medidas mínimas do assento: l= 460 mm x p= 420 mm. - contra capa do assento em polipropileno injetado na cor preta. - encosto em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 a 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente; revestimento em courvin preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado ;medidas mínimas do encosto: l= 380 mm x a= 360 mm. - braços em forma de "t", com estrutura em aço tubular industrial oval ou chapa de aço de aproximadamente 6x55mm; regulagem de altura, através de botão de pressão com bloqueio em 04 posições, no mínimo; apoio do braço em poliuretano injetado flexível moldado anatomicamente, com alma de aço. fixação ao assento através de parafusos de no mínimo 1/4" x 3/4" e porcas garra fixadas à madeira. - pintura das partes metálicas que compõem a cadeira com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µM. -Devem ser obedecidas todas as demais especificações constantes da nbr 13962/2006.

153049 - CENTRO  
UNIVERSITÁRIO  
NORTE DO ESPIRITO  
SANTO

São  
Mateus/ES

25



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

22	II	Cadeira giratória sem braço em COURVIN PRETO, com regulagem de altura e inclinação, com as seguintes características: BASE: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; Rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; Rodas com 50mm de diâmetro; Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; Coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. ASSENTO: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; Revestimento em courvin preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Medidas mínimas do assento: L= 460 mm X P= 420 mm. CONTRA CAPA DO ASSENTO: em polipropileno injetado na cor preta. ENCOSTO: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; Revestimento em courvin preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; Regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; Regulagem de inclinação feita através de	UNIDADE	151069	13498	542,66	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	400
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	250
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	25



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: L= 380 mm X A= 360 mm. PINTURA: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2006.							
23	II	Poltrona diretor em tecido preto, com braços com regulagem de altura e inclinação, com as seguintes características: BASE: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; Rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; Rodas com 50mm de diâmetro; Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; Coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. ASSENTO: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Medidas mínimas do assento: L= 502 mm X P= 420 mm. CONTRA CAPA DO ASSENTO: em polipropileno injetado na cor preta. ENCOSTO: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento	UNIDADE	150664	13790	657,67	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	50
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	200



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; Regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; Regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: L= 457 mm X A= 546 mm. BRAÇOS: Em forma de "T", com estrutura em aço tubular industrial oval ou chapa de aço de aproximadamente 6x55mm; Regulagem de altura, através de botão de pressão com bloqueio em 04 posições, no mínimo; Apoio do braço em poliuretano injetado flexível moldado anatomicamente, com alma de aço. Fixação ao assento através de parafusos de no mínimo 1/4" x 3/4" e porcas garra fixadas à madeira. PINTURA: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2006.

Poltrona diretor em TECIDO AZUL, com braços com regulagem de altura e inclinação, com as seguintes características: BASE: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; Rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; Rodas com 50mm de diâmetro; Coluna com sistema de regulagem de altura através de

UNIDADE

150664

13791

657,67

153046 -  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
ESPIRITO SANTO/ES

Vitória/ES

50

24

II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; Coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. ASSENTO: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido azul com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Medidas mínimas do assento: L= 502 mm X P= 420 mm. CONTRA CAPA DO ASSENTO: em polipropileno injetado na cor preta. ENCOSTO: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido azul com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; Regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; Regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: L= 457 mm X A= 546 mm. BRAÇOS: Em forma de "T", com estrutura em aço tubular industrial oval ou chapa de aço de aproximadamente 6x55mm; Regulagem de altura, através de botão de pressão com bloqueio em 04 posições, no mínimo; Apoio do braço em poliuretano injetado flexível moldado anatomicamente,





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		com alma de aço. Fixação ao assento através de parafusos de no mínimo 1/4" x 3/4" e porcas garra fixadas à madeira. PINTURA: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2006.							
25	III	Armário de aço; 4 prateleiras, 1 fixa e 3 reguláveis; 2 portas com chave. Com 2 portas de abrir, reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC. Sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis. Fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Pé regulável. Estrutura: chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento: tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns, com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético, com camada de 30 a 40 microns, com secagem em estufa a 120°C (nas outras cores). Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões: aproximadas 1900mm x 1100mm x 400mm.	UNIDADE	65030	13395	624,67	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	50
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	100
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	8
26	III	Arquivo de aço para pasta suspensa, pc confeccionado em chapa 24", com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, com chave e puxadores embutidos, tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática na cor cinza claro. Medidas: 1335 mm x 470	UNIDADE	256276	13453	554,67	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	30



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		mm x 710 mm.					200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	30
27	III	Estante de aço c/ 06 prateleiras, formada de coluna perfurada medindo 35x35cm em chapa de aço bitola num. 14, passos de 50 mm, com 06 prateleiras reguláveis, c/ reforço ômega, em chapa de aço bitola num. 22, capacidade de 100 kg por prateleira c/ 04 sapatas. Toda sua fixação é feita através de parafusos sextavados 5/16x3/4, sendo colocados 02 parafusos por extremidades das colunas, tratamento anti ferruginoso, pintada em epóxi pó na COR CINZA CLARO c/ secagem em estufa de alta temperatura. Com reforço em hastes x nas laterais e no fundo em chapa de aço bitola num. 16, c/ fixação feita através de parafusos sextavados 5/16x3. Dimensões 1980mm x 900 mm x 400mm.	UNIDADE	65030	13554	486,67	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	60
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	60
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	10
28	III	Estante de aço dupla face, base fechada, contendo: 01 travessa de sustentação inferior em chapa de aço 1010 com espessura de 1,2 mm, 12 prateleiras reguláveis em aço sae 1010 com espessura de 0,75 mm. Cada bandeja contendo 02 anteparos laterais em "I", dobrados, unidos a prateleira por sistema de encaixe, sem a utilização de parafusos. Colunas desustentação confeccionadas em aço sae 1010 com espessura de 1,50 mm, com furacão tipo cremalheira, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 60 mm. Travessa superior horizontal (chapéu) como trava, unida nas duas extremidades com as colunas de sustentação através de 04 parafusos com porcas de cada lado. Pintura eletrostática a pó na COR CINZA CLARO, com banho químico antiferruginoso e fosfatizante, a x l x p: 2300 x 1000 x 550 mm. Todas as medidas técnicas mencionadas acima são mínimas.	UNIDADE	65030	13551	640,66	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	60
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	60
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	10
29	IV – exclusivo para	Mapoteca horizontal em aço, com 10 gavetas providas de rolamento, com puxadores, porta-etiquetas cromados, fechadura	UNIDADE	73849	13567	2.824,65	153046 - UNIVERSIDADE	Vitória/ES	10



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

	ME/EPP	tipo yale, sistema de travamento simultâneo das gavetas, medindo aproximadamente a-133 x p-138 x l-127 cm.					FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES		
30	IV – exclusivo para ME/EPP	Mapoteca horizontal em aço, com 5 gavetas providas de rolamento, com puxadores, porta-etiquetas cromados, fechadura tipo yale, sistema de travamento simultâneo das gavetas, medindo aproximadamente a-70 x p-102 x l-120 cm.	UNIDADE	73489	13566	1.930,32	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	10
31	V	Sofá 02 (dois lugares) Estruturas: Estrutura interna em madeira de reflorestamento imunizada. Nas junções são utilizados grampos não oxidantes e cola. Cintas elásticas fixadas mecanicamente. Estofamento: Assento e encosto com almofadas fixas inteiriças com espumas especiais, não reagente a qualquer esforço mecânico, com baixíssima resiliência. Braços totalmente estofados e tapeçados com o mesmo acabamento das almofadas com 20mm de largura x 860mm de profundidade x 790 mm de altura. Espuma de 1cm Tradicional - Laterais e Fundo; Espuma 3cm D45 Master - Apoio do Braço; Espuma 6cm D23 Soft - Encosto; Espuma 8cm D28 Soft - Almofada do Assento. Revestimento: couro ecológico preto, Pés estruturados em madeira. Dimensões aproximadas (10% de tolerância): 1550 x 880 x 800 mm.	UNIDADE	14303	13860	2.020,67	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	50
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
32	V	Sofá 02 (dois lugares) Estruturas: Estrutura interna em madeira de reflorestamento imunizada. Nas junções são utilizados grampos não oxidantes e cola. Cintas elásticas fixadas mecanicamente. Estofamento: Assento e encosto com almofadas fixas inteiriças com espumas especiais, não reagente a qualquer esforço mecânico, com baixíssima resiliência. Braços totalmente estofados	UNIDADE	14303	13862	2.020,67	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	50



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		e tapeçados com o mesmo acabamento das almofadas com 20mm de largura x 860mm de profundidade x 790 mm de altura. Espuma de 1cm Tradicional - Laterais e Fundo; Espuma 3cm D45 Master - Apoio do Braço; Espuma 6cm D23 Soft - Encosto; Espuma 8cm D28 Soft - Almofada do Assento. Revestimento: couro ecológico marrom, Pés estruturados em madeira. Dimensões aproximadas (10% de tolerância): 1550 x 880 x 800 mm.					200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
33	V	Sofá 03 (três lugares). Estruturas: Estrutura interna em madeira de reflorestamento imunizada. Nas junções são utilizados grampos não oxidantes e cola. Cintas elásticas fixadas mecanicamente. Estofamento: Assento e encosto com almofadas fixas inteiriças com espumas especiais, não reagente a qualquer esforço mecânico, com baixíssima resiliência. Braços totalmente estofados e tapeçados com o mesmo acabamento das almofadas com 20mm de largura x 860mm de profundidade x 790 mm de altura. Espuma de 1cm Tradicional - Laterais e Fundo; Espuma 3cm D45 Master - Apoio do Braço; Espuma 6cm D23 Soft - Encosto; Espuma 8cm D28 Soft - Almofada do Assento. Revestimento: couro ecológico preto, Pés estruturados em madeira. Dimensões aproximadas (10% de tolerância): 2150 x 880 x 800mm	UNIDADE	14303	13861	2.729,33	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	50
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
34	V	Sofá 03 (três lugares). Estruturas: Estrutura interna em madeira de reflorestamento imunizada. Nas junções são utilizados grampos não oxidantes e cola. Cintas elásticas fixadas mecanicamente. Estofamento: Assento e encosto com almofadas fixas inteiriças com espumas especiais, não reagente a qualquer esforço mecânico, com baixíssima resiliência. Braços totalmente estofados	UNIDADE	14303	13863	2.729,33	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	50



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Divisão de Licitação  
 PE 34/2017

		e tapeçados com o mesmo acabamento das almofadas com 20mm de largura x 860mm de profundidade x 790 mm de altura. Espuma de 1cm Tradicional - Laterais e Fundo; Espuma 3cm D45 Master - Apoio do Braço; Espuma 6cm D23 Soft – Encosto; Espuma 8cm D28 Soft - Almofada do Assento. Revestimento: COURO ECOLÓGICO MARROM, Pés estruturados em madeira. Dimensões aproximadas (10% de tolerância): 2150 x 880 x 800mm					200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
35	VI	Quadro de avisos em feltro verde 08 mm, chapa de fibra PO triplex 10 mm, chapa de fibra de madeira 03 mm, moldura alumínio anodizado natural 18 mm frente x 15 mm espessura, cantos retos, medidas aproximadas: 1200 x 900 mm. No ato da aquisição o fornecedor deve apresentar Certificado de Cadastro Federal do IBAMA e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP do Fabricante do Produto, ambos válidos e com chave de autenticação.	UNIDADE	277394	13841	369,75	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	30
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	30
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	8
36	VI	Quadro de aviso em cortiça, chapa de fibra pó triplex, chapa de fibra de madeira reflorestada 3 mm, moldura em alumínio anodizado natural, 18 mm frente x 15 mm espessura, cantos retos. Medidas: 1200 x 900 mm. No ato da aquisição o fornecedor deve apresentar Certificado de Cadastro Federal do IBAMA e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP do Fabricante do Produto, ambos válidos e com chave de autenticação.	UNIDADE	271430	13840	166,65	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	30
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	30
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO	São Mateus/ES	5



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

							SANTO		
37	VII	Quadro branco Quadriculado, não magnético, uso escolar, laminado melamínico branco brilhante, em chapa de madeira resinada mdf, 17 mm espessura mínima total, moldura em alumínio anodizado natural, mínimo de 18mm frente, cantoneiras fixação invisível, suporte para apagador e pincel. Medidas: 1200 mm x 2500 mm. No ato da aquisição o fornecedor deve apresentar Certificado de Cadastro Federal do IBAMA e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP do Fabricante do Produto, ambos válidos e com chave de autenticação.	UNIDADE	383227	321160	614,33	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	60
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	60
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	10
38	VII	Quadro branco não magnético, uso escolar, laminado melamínico branco brilhante, em chapa de madeira resinada mdf, 17 mm espessura mínima total, moldura em alumínio anodizado natural, mínimo de 18 mm frente, cantoneiras fixação invisível, suporte para apagador e pincel. Medidas: 1200 mm x 900 mm. No ato da aquisição o fornecedor deve apresentar Certificado de Cadastro Federal do IBAMA e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP do Fabricante do Produto, ambos válidos e com chave de autenticação.	UNIDADE	383330	13836	212,45	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	60
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	60
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	10
39	VII	Quadro branco não magnético, uso escolar, laminado melamínico branco brilhante, em chapa de madeira resinada mdf, 17 mm espessura mínima total, moldura em alumínio anodizado natural, mínimo de 18mm frente, cantoneiras fixação invisível, suporte para	UNIDADE	383327	13837	498,51	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	60





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Divisão de Licitação  
 PE 34/2017

		apagador e pincel. Medidas: 1200 mm x 2500 mm. No ato da aquisição o fornecedor deve apresentar Certificado de Cadastro Federal do IBAMA e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP do Fabricante do Produto, ambos válidos e com chave de autenticação.					200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	60
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	10
40	- exclusivo para ME/EPP	Mesa professor, reta e sem gaveta, em madeira com tampo de 25 mm, revestido em post-forming na COR ARGILA, bordas arredondadas, painel frontal 18 mm, estrutura tubular em aço oblongo com bitola mínima de 30 x 70 mm, sapatas reguladoras de nível, pintura eletrostática e epóxi pó na mesma cor do tampo. Medidas: 1200 x 600 x 740 mm.	UNIDADE	150942	13761	464,24	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	80
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	60
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	12
41	-	Carteira universitária com prancheta frontal em compensado de 18 mm, medindo aprox. 23 x 53 cm, com prolongamento de 12 cm de largura e final arredondado, revestimento em fórmica na COR OVO/BEGE borda revestida em toda extensão por perfil de alumínio 2 mm espessura, assento e encosto em compensado 10mm revestido em fórmica brilhante na cor ovo/bege, assento medindo 37 x 38 cm com frente anatômica/encosto anatômico côncavo medindo 25 x 38 cm, com porta livros sob o assento (distância de 20 cm), em aço perfilado grosso com fixação paralela espaçada de 8cm um do outro, estrutura metálica em tubo industrial de seção quadrada de 20x20 cm com paredes de 01mm de espessura, ligação continua interligando assento ao encosto e encosto ao braço. Apoio entre braço e assento em tubo industrial seção quadrada 20x30 cm, com paredes de no mínimo 01mmde	UNIDADE	26441	13527	285,72	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	500
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		espessura e reforço diagonal. Fixação da estrutura tubular ao assento/encosto por arrebite, sendo a fixação da prancheta por parafusos. Pintura em tinta epóxi-pó na cor preta, com sapatas plásticas deslizantes de encaixe interno. Comprimento total máximo do encosto a extremidade frontal da prancheta de 65 cm e largura máxima de 55 cm.							
42	-	Carteira universitária com assento e encosto em polipropileno. Características: estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda mig. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal. Possuir 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais. A parte estrutural da prancheta deverá ser feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros com anteparo na parte posterior. Acabamentos: todo material em aço soldado com solda eletrônica mig. E receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosforização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Encosto: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Devera possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. Assento: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Devera possuir respiradores. Moldado com os contornos ergonômicos para conforto das pernas. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm.	UNIDADE	26441	13528	289,05	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	700
						153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	50	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		Prancheta: confeccionada em madeira mdp de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de pvc. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas: largura 360 mm e 600 mm de profundidade.							
43	- exclusivo para ME/EPP	Cadeira sobre longarina para 03 lugares, em couro sintético na COR PRETA, com braços acento e encosto c/ estrutura interna em compensado multilaminas moldada anatomicamente c/ pressão de 10kgf/cm2 e espessura de 12mm, espuma em poliuretano flexível hr, isenta de cfc, alta resistência, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente c/ densidade de 60 a 65kg/m3 e moldada anatomicamente c/ espessura de 40mm, medidas do assento, (l)470mmx(p)420mm, medidas encosto, (l)420mmx(a)365mm, apoias braços c/ alma de aço estrutural, revestido em poliuretano pre-polímero integral skin, texturizado. Porse tratar de um pre-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Suporte para ligação assento/encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Com furos oblongos permitindo regulagem de profundidade, lamina com 70 mm de largura, com capa protetora em polipropileno. Longarina totalmente desmontável para banco componível de 03 (tres) lugares, confeccionada em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,90mm com acabamento de superfície pintado. Lateral para banco componível em aço com capa protetora, fabricada por processo de solda sistema mig em aço tubular 25 x 25 x 1,70mm e 80 x 40 x 1,90mm com acabamento de superfície pintado. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência ao brasão dos calçados e produtos químicos. Placa para fixação do assento junto	UNIDADE	150133	13489	968,00	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	30
		200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ					Rio de Janeiro/RJ	30	
		153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO					São Mateus/ES	5	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

		a longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,35mm de grande resistência mecânica. O sistema de acoplamento a longarina devera se dar através de abraçadeira e parafusos m10 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.							
44	– exclusivo para ME/EPP	BANQUETA com estrutura em madeira maciça, com reforços laterais entre as pernas, assento estofado na cor preta, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, altura aproximada 76 a 80 cm. Dimensões do assento 30cm x 30cm.	UNIDADE	74829	13997	115,06	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	100
							153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	25
45	– exclusivo para ME/EPP	Suporte para CPU com gabinete torre c/ ajustes p/ gabinetes de tamanhos diferentes, COR PRETO espaço interno ajustável, medidas aproximadas 15,5 a 23 cm, dimensões máximas da base montada: 305/305/135 mm, acompanha 2 meia base de apoio, 4 rodas de encaixe.	UNIDADE	108618	13946	133,89	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	100
							200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	100



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**DA DISPOSIÇÃO DOS LOTES**

- Lote I: Itens 1 a 16 (armários em madeira, estações de trabalho, mesas e gaveteiros);
- Lote II: Itens 17 a 24 (cadeiras e poltronas);
- Lote III: Itens 25 a 28 (estantes em aço, arquivos em aço e armários em aço);
- Lote IV: Itens 29 a 30 (mapotecas) – **exclusivos para ME/EPP**;
- Lote V: Itens 31 a 34 (sofás);
- Lote VI: Itens 35 a 36 (quadros de avisos) – **exclusivos para ME/EPP**;
- Lote VII: Itens 37 a 39 (quadros brancos);
- Item 40 (mesa professor) – **exclusivo para ME/EPP**;
- Item 41 (carteira universitária em compensado);
- Item 42 (carteira universitária em polipropileno);
- Item 43 (cadeira sobre longarina) – **exclusivo para ME/EPP**;
- Item 44 (banqueta em madeira) – **exclusivo para ME/EPP**,
- Item 45 (suporte para CPU) – **exclusivo para ME/EPP**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**DAS MEDIDAS E DIMENSÕES**

Serão toleradas variações de até 10% (dez por cento) das medidas e dimensões dos produtos ofertados com relação às especificadas para cada item, respeitados os limites mínimos estabelecidos.

**DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA**

A indicação de marca na especificação, eventualmente poderá ser utilizada UFES como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (TCU, Acórdãos 2401/2006 e 2300/2007 – ambos Plenário).

Cabe destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela UFES em fornecimentos anteriormente. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, razão pelo qual inserimos mais de uma opção, de forma a sinalizar para o mercado a posição da UFES em acolher a diversidade.

**DA AMOSTRA**

O pregoeiro poderá solicitar a apresentação de 1 (uma) unidade como amostra devidamente montada do produto ofertado para aferição de qualidade e compatibilidade com as especificações solicitadas pela UFES. Caso o produto já tenha sido utilizado e aprovado pela UFES em fornecimentos anteriores e atenda às especificações e padrão de qualidade exigidos, poderá ser dispensada a apresentação da referida amostra.

O prazo para apresentação da amostra será de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

A amostra deverá ser entregue diretamente na Coordenação de Licitação/DA/PROAD/UFES, localizada no Campus Universitário de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais: nome do fabricante ou distribuidor, CNPJ (se empresa nacional), data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, requisitante ou comissão especial designada pela Administração da UFES, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada:

- Análise de conformidade das condições de apresentação de amostra solicitadas no edital;
- Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência.

A avaliação se dará em apenas 01 (um) protótipo apresentado pela licitante para cada item da licitação, e após a entrega definitiva do mesmo. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, e caso entenda necessário, poderá a licitante efetuar ajustes, modificações e substituição do produto apresentado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo e em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital;

Quando a amostra apresentada for de qualidade superior em relação às especificações constantes do edital, poderá o órgão aceitá-la, desde que a licitante apresente declaração de que entregará os produtos de acordo com o padrão de qualidade da amostra apresentada.

Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

Após o encerramento oficial do certame, a UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) não aprovadas, no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após homologação.

Transcorrido esse prazo, os produtos poderão ser inutilizados, descartados ou utilizados a critério da UFES. Já a amostra aprovada, poderá a UFES devolvê-la apenas após a contratação e entrega definitiva dos materiais pela licitante vencedora, no Almoxarifado Central da Universidade, dependendo das condições físicas em que se encontrar.

A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, NÃO poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.

A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à UFES.

#### **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1.

a) A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

b) A exigência de tais requisitos visa promover o desenvolvimento da sustentabilidade ambiental com a compra de mobiliários sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

c) A documentação deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo" no sistema Comprasnet no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do pregoeiro.

d) As empresas que não encaminharem a documentação solicitada no subitem acima, no prazo estipulado, terão as propostas desclassificadas.

No ato da aquisição o fornecedor deve apresentar Certificado de Cadastro Federal do IBAMA e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP do Fabricante do Produto, ambos válidos e com chave de autenticação

#### **DOS LAUDOS TÉCNICOS**

A licitante detentora da melhor proposta após a etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos dos mobiliários, que deverão demonstrar o atendimento à NR-17 – Ergonomia, e laudos de conformidade atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, previstos nas seguintes normas:

a)NBR 13.962:2006 – Móveis para escritório – Poltronas e cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais – Exigido para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;

b)NBR 13.966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e plataformas – Classificação e características físicas e dimensionais – Exigido para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 40;

c)NBR 13.961:2010 – Móveis para escritório – Armários e Gaveteiros - Classificação e características físicas e dimensionais – Exigido para os itens 1, 2, 3, 4, 15, 16 e 25;

d)NBR 13.967:2011 – Móveis para escritório – Estações de trabalho - Classificação e características físicas e dimensionais – Exigido para os itens 5 e 6;

e)NBR 16.031:2012 – Móveis para escritório – Assentos múltiplos (longarinas) - Classificação e características físicas e dimensionais – Exigido para o item 43.

Todos os laudos deverão ser elaborados por instituto(s) nacional(is) conceituado(s) na área de análise de materiais, de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, pertencente(s) à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) – INMETRO ou reconhecido(s) pela Rede Metrológica do Estado de origem do fabricante.

O cliente constante no laudo deverá ser o fabricante do móvel.

A documentação deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo" no sistema Comprasnet no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do pregoeiro.

As empresas que não encaminharem a documentação solicitada no prazo estipulado terão as propostas desclassificadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**DA SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO**

O pregoeiro poderá solicitar a apresentação de CATÁLOGO ou MANUAL para aferição de qualidade e compatibilidade com as especificações solicitadas pela UFES. Caso o produto já tenha sido utilizado e aprovado pela UFES em fornecimentos anteriores e atenda às especificações e padrão de qualidade exigidos, poderá ser dispensada a apresentação da referida amostra.

O prazo para apresentação do catálogo será de 01 (hum) dia útil, improrrogáveis, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo", no sistema Comprasnet.

O catálogo ou manual deverá conter obrigatoriamente o modelo ofertado na proposta.

O catálogo ou manual deverá ser apresentado na língua portuguesa ou na inglesa e, quando diferente das mencionadas, traduzido para a língua portuguesa.

Quando existir site oficial do fabricante que demonstre ficha técnica do item cotado, com a referida marca e modelo, fica à licitante, em detrimento da apresentação do catálogo, facultada informar o respectivo link apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo" no sistema Comprasnet no prazo de até 01 (hum) dia útil, contado a partir da solicitação do pregoeiro.

As empresas que não encaminharem o catálogo ou manual no prazo solicitado terão as propostas desclassificadas.

**MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da UFES, obedecendo aos prazos, locais e horários especificados no presente Termo de Referência.

A parcela a ser solicitada pela UFES se baseará na demanda apontada mensalmente pelos seus setores internos e disponibilidade orçamentária, cujo quantitativo mínimo será de 02 (duas) unidades por tipo de equipamento.

**GARANTIA**

O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deve ser de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão do termo de recebimento definitivo.

A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. Ressalte-se que a manutenção preventiva não é responsabilidade da CONTRATADA.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

O material deverá ser entregue somente em dias úteis e de expediente na UFES, geralmente de segunda à sexta-feira, no seguinte horário e endereço:

**Almoxarifado Central da UFES**

Campus Universitário de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910. Telefones de contato: (27) 4009-2308 ou 4009-2309 – E-mail: [almoxarifadoufes@gmail.com](mailto:almoxarifadoufes@gmail.com).

Horário de entrega: **das 9:00 às 11:30h e de 13:30 às 17:00h.**

Será de responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da UFES (campus de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem, etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

O material (nacional ou importado) deverá ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

**PRAZO DE ENTREGA**

Deverá a contratada fornecer o material no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto licitado.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender.

Entregar os produtos com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

Substituir ou complementar, em até 05 (cinco) dias úteis, material rejeitado pelo Almojarifado em decorrência de quebra e/ou avaria no transporte, estar em desacordo no tocante a qualidade ou marca ofertada, apresentar quantidade inferior ao constante da nota de empenho ou documento equivalente.

Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações, em embalagens originais de fábrica, acondicionados preferencialmente em caixas de papelão, para maior segurança e facilitação de armazenagem vertical, ou, quando for o caso, em outro tipo de acondicionamento, garantindo a proteção aos materiais.

Garantir a substituição de material que venha a apresentar defeito e mal funcionamento durante o uso, as suas expensas, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

Solicitar proposta ao licitante vencedor, conforme Anexo III deste edital.

**OBRIGAÇÕES DA UFES**

Efetuar o pagamento da despesa em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dado pelo almoxarifado.

Ainda que a UFES admita entrega parcelada de itens, o pagamento só será liberado após a entrega total e definitiva de todos os materiais constantes da nota de empenho.

O pagamento somente será realizado, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições na entrega dos produtos.

Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito ao reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:**

Seção de Almojarifado - DM/DA/PROAD



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, situada no Campus Universitário de Goiabeiras, na Av. Fernando Ferrari, nº 514, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, através de seu representante legal, o Magnífico Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, nomeado pelo Decreto Presidencial PR/MEC de 11 de março de 2016, publicado no D.O.U de 14/03/2016, do então Ministro de Estado da Educação.

**FORNECEDOR:** A Empresa ....., situada ....., inscrita no CNPJ nº ....., proponente em processo de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017 DL/DA/PROAD/UFES, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Carteira de Identidade nº ..... – SSP/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, com sede nesta cidade de Vitória (ES), no endereço Av. Fernando Ferrari, 514– Bairro: Goiabeiras - CEP: 29075-910 - Vitória-ES, inscrita no CNPJ N°. 32.479.123/0001-43, representado por seu representante legal, Magnífico Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2017, Extrato de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União, e homologada pelo Ordenador de Despesas da Ufes, às fls. \_\_ a \_\_ do processo administrativo 23068.006663/2017-13, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do (s) item (ns) abaixo descritos, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o (s) mesmo (s) oferecido (s) pela empresa acima qualificada, cuja (s) proposta (s) foi (ram) classificada (s) em 1º lugar no certame para o (s) referido (s) item (ns), e em conformidade com as disposições a seguir:

Nº item	Lote	Discriminação	Marca	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total do Item

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO, atendendo à demanda da UFES, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO**

1. A licitante vencedora deverá entregar os materiais na quantidade requerida, no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

**a) UFES (UASG 153046):** Almoxarifado Central da UFES, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 11h e 30 min, e de 13h e 30 min às 17h, no endereço: Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória-ES, telefone: (27) 4009-2308 ou 2309; e-mail [almoxarifadoufes@gmail.com](mailto:almoxarifadoufes@gmail.com).

**b) CEUNES – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (UASG 153049):** Rod. BR 101, Norte KM 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES CEP: 29932-540. Telefone (27) 3312-1515; e-mail: [diretor@ceunes.ufes.br](mailto:diretor@ceunes.ufes.br).

**c) CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES: ALTO UNIVERSITARIO (UASG 153050),** S/N - cx. postal 16, Alegre/ES CEP: 29500-000. Telefone (28) 3552-8963; e-mail: [guilherme.nascimento@ufes.br](mailto:guilherme.nascimento@ufes.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**d) SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ (UASG 200116)**, Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - PARADA DE LUCAS, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21240000. Telefone: 35039041 / Fax 35039040; e-mail: joao.dreyfuss@prf.gov.br.

2. O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deve ser de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão do termo de recebimento definitivo.

a) A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante.

b) Ressalte-se que a manutenção preventiva não é responsabilidade da CONTRATADA.

3. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.

4. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Edital, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

- c) Após a notificação mencionada no item 4 a Licitante deverá providenciar o recolhimento do material, quando for o caso, e a sua reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.
- d) A não reposição no prazo estabelecido no subitem 4 constitui motivo para rescisão do Contrato.

5. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

6. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária/contratada, pelo atraso na entrega do material, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual, com a aplicação de penalidade prevista neste Edital.

7. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

8. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

10. Após receber a Ordem de Serviço, a fornecedora deverá entregar o material pronto e acabado em até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. É expressamente vedado subcontratar os serviços descritos no objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Almoxarifado da UFES, desde que não haja fator impeditivo.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

2.O pagamento será efetuado, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

3.Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- e) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- f) comprovação de regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;
- g) atestação de conformidade da entrega do(s) material(is);
- h) cumprimento das obrigações assumidas;
- i) manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

4.Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

5.A UFES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

6.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela UFES, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} = \frac{0,00016438}{365}$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFES**

1.Caberá à UFES:

- a) notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou e-mail para a licitante vencedora;
- b) permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- d) efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Edital;
- e) exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material;
- f) comunicar oficialmente à licitante vencedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Edital;
- g) solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

1.Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) entregar o material no prazo estipulado, conforme o item 1 da cláusula segunda;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

- b) responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- c) respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;
- e) efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;
- f) comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- g) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

2.À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

- a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;
- b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;
- c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão.
- e) descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante.

3.A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.

4.São expressamente vedadas à licitante vencedora:

- a) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;
- b) a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;
- c) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando isso for exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

i) cometer fraude fiscal.

2.A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a UFES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.Quando se incorrer nas situações elencadas nos subitens "e" e "g" do item 1 desta cláusula, especialmente nos casos de:

a) Atraso da entrega do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), excetuando-se os casos de justificativas previstos na alínea "d", inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

b) Inexecução parcial, quando não atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, disposto no subitem 1 da cláusula segunda, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) Item(s) em desconformidade, mais a mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s), observado o limite de 10% (dez por cento).

c) Inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), mais multa de 10% (dez por cento) após configurada a inexecução total do objeto.

1.1 Atingindo os limites estabelecidos nas alíneas "a" e "b", poderá ser considerada inexecução total da obrigação assumida e ser cancelada unilateralmente a aquisição a que se refere este Edital, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.

1.2 A multa moratória será aplicada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

4.Para condutas descritas nos itens "a", "b", "c", "d", "f" e "h" do item 1 desta cláusula, serão aplicadas multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

5.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

1.As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

1.Na forma do art. 7º, do Decreto 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, é vedado ao fornecedor a inclusão de familiares de servidores da UFES que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, para o cumprimento do objeto deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

1.Nos termos do Decreto 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Ufes promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Ufes convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Ufes poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses 1, 2 e 4 será formalizado por despacho da Ufes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata.

2. A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3. Durante o prazo de vigência da Ata, a UFES não será obrigada a contratar a totalidade dos itens pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os produtos utilizados não poderão causar danos à saúde humana.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

2.A entrega dos materiais serão realizados com acompanhamento técnico da Ufes.

3.O fornecedor deverá garantir a qualidade e segurança da entrega do material e minimizar o impacto ao meio ambiente e será responsabilizada por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde coletiva e ao ambiente quando do transporte e da entrega do material.

E, para firmeza do ajuste ora acertado é lavrada a presente ata em (03) três vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

---

**[Razão social da empresa]**  
**Representante legal: [nome completo]**  
**Ci: [número e órgão emissor]**  
**CPF: [número]**  
**Instrumento de outorga de poderes:**  
**[procuração / contrato social / estatuto social]**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta de preços, detalhada na planilha para fornecimento do mobiliário de que se trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2017 – DL/DA/PROAD/UFES, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2017-DL/DA/PROAD/UFES e seus Anexos e que, se vencedores, forneceremos o mobiliário ora proposto pelo(s) preço(s) a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, bem como ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos.

Nº item	Discriminação	Marca	Modelo	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total do Item

**DADOS DO ASSINANTE DA PROPOSTA:**

Nome:

RG/ Órgão Emissor:

CPF:

Cargo:

Nacionalidade:

Endereço para o envio da ATA:

**DADOS DA LICITANTE**

Nome completo da Pessoa Jurídica:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E mail:

.....de.....de 2017.

.....  
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]  
Representante legal: [NOME COMPLETO]  
CI: [NÚMERO E ÓRGÃO EMISSOR]  
CPF: [NÚMERO]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração / contrato social / estatuto social]